



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.183 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 -Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil

116 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3103 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.R\$ 95.000,00

06 -Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil

130 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3103 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.R\$ 45.000,00

06 -Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.367.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil

141 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3103 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.R\$ 35.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.365.0005.2034 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

131 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 104.908,36

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação total de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

122 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3103 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 279.908,36





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2025.

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.08.26
08:14:33 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno
26/08/2025 16:24:50

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
27/08/2025 16:22:04

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.183 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
116 – 3.3.90.32.00.00.00 3103 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.R\$ 95.000,00

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
130 – 3.3.90.32.00.00.00 3103 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.R\$ 45.000,00

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.367.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
141 – 3.3.90.32.00.00.00 3103 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.R\$ 35.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.365.0005.2034 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
131 – 3.3.90.39.00.00.00 3103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 104.908,36

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação total de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
122 – 4.4.90.52.00.00.00 3103 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 279.908,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2025.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:AFE3AA94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/08/2025. Edição 3350

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>